



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1927

Lidianópolis, Quarta-Feira, 25 de Abril de 2018

PORTARIA Nº 2.233 ,DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ATRAVÉS DA LEI Nº 633/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - substituir e nomear os membros que irão compor o Conselho Gestor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social, de acordo com a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre a composição de representantes do poder público e Privado, bem como de segmanetos da Sociedade Civil conforme abaixo se descreve:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO

Titular: Marcos Augusto Maciel

CPF:738.273.479-04

RG: 5.107.282-0-SSP-PR

Suplente: Cidival Sestile

CPF/MF – 475.333.159-87

RG: 3.224.776-8-SSP-PR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Titular: Lucia de Jesus Maia Buzato

CPF: 865.607.359-15

RG: 6.121.141-1-SSP-PR

Suplente: Ludimila Aparecida Martins Bueno

CPF: 094.696.369-02

RG: 10.915.095-9-SSP- PR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Aparecido Buzato

CPF: 533.966.189-04

RG: 3.926.338-6 SSP/PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1927

Lidianópolis, Quarta-Feira, 25 de Abril de 2018

Suplente: José Vantuir Felix

CPF: 474.035.949-91

RG: 3.429.772-0-SSP/PR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Titular: Luiz Carlos da Silva

CPF: 497.881.919-91

RG: 4.143.909-2-SSP/PR

Suplente: Ricardo Brentan

CPF: 037.004.309-06

RG: 7.978.471-0-SSP/PR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: José Antonio Domiciano

CPF: 005.812.359-83

RG: 56.803.986-5-SSP-SP

Suplente: José do Carmo Neto

CPF: 475.513.309-25

RG: 3.683.809-4-SSP/PR

REPRESENTANTE DA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Titular: Antonio Aparecido dos Santos

CPF: 411.142.139-34

RG: 3.146.011-5

Suplente: Gislaiane Marchi

CPF: 044.114.079-30

RG: 8.2114.668-7-SSP/PR

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/PRIVADA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LIDIANÓPOLIS

Titular: Pedro Henrique de Sousa

CPF: 058.382.639-38



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1927

Lidianópolis, Quarta-Feira, 25 de Abril de 2018

RG: 9.794.048-7-SSP/PR

Suplente: Luiz Fernando Ferres Morales

CPF: 040.103.069-55

RG: 8.143.109-4-SSP/PR

REPRESENTANTE DA CASA FAMILIAR RURAL – ANTONIO AUGUSTO MACIEL

Titular: Lucas Schainhuk

CPF: 078.159.869-94

RG: 1.097.877-01-SSP/PR

Suplente: Vânia Inacio Costa Gomes

CPF: 029.752.189-66

RG: 7.170.499-8-SSP/PR.

Art. 2º - Fica definido como presidente, conforme deliberação do Conselho Getor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social, respeitando a Lei Municipal nº 633/2013, o Secretário Municipal de Obras, **Marcos Augusto Maciel** que ficará responsável em proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 3º. Enquanto exercer a função, o presidente e os membros do Conselho Gestor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social, serão responsáveis pela função previstas na Lei Municipal Nº 633/2013.

Art. 4º. De acordo com a Lei Municipal nº 633 de 06 de março de 2013, o Conselho Getor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social é um órgão de caráter deliberativo e seus membros não serão remunerados, pois é considerado serviços relevantes à comunidade e será composto de 16 representates, Titulares e Suplentes, sendo 06 representates do Poder Público Municipal e 02 da Sociedade Civil e Privada.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1927

Lidianópolis, Quarta-Feira, 25 de Abril de 2018

Decreto nº 3463/2018 de 25/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 877/2018 de 24/04/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 43.773,07 (quarenta e três mil setecentos e setenta e três reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
- 3.3.90.30.00.00 748 MATERIAL DE CONSUMO 43.773,07

Total Suplementação: 43.773,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

748 SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - F 748

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 25 de abril de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito